

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 04/2014**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**ENTREGA DO ENVELOPE ATÉ ÀS 17:00 HORAS DO DIA 12/05/2014**

**DATA DA ABERTURA: 13/05/2014 às 10:00 HORAS**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Fornecimento regular, com entrega parcelada, de MATERIAIS DE LIMPEZA, até 31 de dezembro de 2014, conforme ANEXO I - Descrição do Objeto, para atender aos Programas Alimentação Escolar do CAMPUS I e do CAMPUS II do CEFET/MG, conforme o 9º Termo Aditivo ao Convênio CCONT Nº 002/2010 e 4º Termo Aditivo ao Convênio CCONT Nº 003/2010.

A FUNDAÇÃO CEFETMINAS – FCM, com personalidade jurídica de direito privado, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, à Rua Alpes, 467 – Nova Suíça – Belo Horizonte – MG, Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito no preâmbulo deste Edital e especificação constante no **ANEXO I**.

Esta licitação será regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e de acordo com as normas e condições fixadas neste instrumento. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação (CPL), no endereço supra ou pelo e-mail [licitacao@fundacaocefetminas.org.br](mailto:licitacao@fundacaocefetminas.org.br), o qual deverá ser remetido aos cuidados de Rita, com indicação do número do Edital no assunto da mensagem.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2014.**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>NOME FANTASIA:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>TELEFONE(S):</b>	
<b>FAX:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>PESSOA DE CONTATO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>CELULAR:</b>	<b>DATA:</b> ____ / ____ / ____

Retirei cópia do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da pessoa jurídica

## 01 – CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Os interessados em participar desta “TOMADA DE PREÇO”, **deverão protocolar no Departamento de Compras da Fundação Cefetminas, na Rua Alpes, 467, Nova Suíça até às 17:00 horas do dia 12/05/2014, 02 (dois) envelopes**, colados e não grampeados, contendo no primeiro os documentos de habilitação e no segundo a proposta de preço, sob sanção de **inabilitação, COM OS SEGUINTE DIZERES NA FACE EXTERNA DE CADA ENVELOPE, INCLUSIVE COM A RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE:**

### ENVELOPE Nº 1

#### DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

FUNDAÇÃO CEFETMINAS

PROCESSO TOMADA DE PREÇO N.º 04/2014

DATA DA ABERTURA: 13/05/2014 - HORÁRIO: 10:00 HORAS

### ENVELOPE Nº 2

#### PROPOSTA DE PREÇO

FUNDAÇÃO CEFETMINAS

PROCESSO TOMADA DE PREÇO N.º 04/2014

DATA DA ABERTURA: 13/05/2014 - HORÁRIO: 10:00 HORAS

1.1.1- As dúvidas surgidas quanto à interpretação dos documentos desta **TOMADA DE PREÇO** e/ou pedidos de esclarecimentos sobre os mesmos, deverão ser apresentados por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação (CPL), até 02 (dois) dias antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço descrito no preâmbulo do presente edital ou pelo e-mail [licitacao@fundacaocefetminas.org.br](mailto:licitacao@fundacaocefetminas.org.br), o qual deverá ser remetido aos cuidados de Rita ou Ângela, com indicação do número do Edital no assunto da mensagem.

1.2 A abertura do envelope contendo “**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**” se dará no dia: 13/05/2014, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, em ato público, na sede da Fundação CEFETMINAS, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

1.3 Cada empresa poderá se fazer representar por **UM ÚNICO REPRESENTANTE** que deverá estar devidamente **CRENCIADO** conforme modelo constante do **ANEXO II**, o qual deverá ser entregue na abertura da sessão pelo próprio preposto, o que o tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório.

1.4 Após o horário referido no sub-item 1.1, a Comissão Permanente de Licitação não receberá nenhum outro documento, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos referente aos documentos de habilitação e à proposta de preço, salvo quando julgados necessários pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

1.5 A abertura do Envelope nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO somente se dará após a análise dos documentos constantes do Envelope nº 1 e divulgação dos licitantes habilitados, comunicado que poderá se dar na própria sessão de abertura, indicada no item 1.2 acima.

1.6 Caso haja algum recurso contra o resultado da primeira fase de habilitação dos licitantes, a sessão de abertura será finalizada e os licitantes habilitados serão posteriormente informados dos resultados dos eventuais recursos, do resultado da primeira fase e da data para abertura do envelope de nº 2- PROPOSTA DE PREÇO.

## 02 – DA HABILITAÇÃO

**2.1** Os licitantes deverão habilitar-se através da apresentação dos documentos a seguir mencionados, que deverão ser fornecidos, em 01 (uma) via de cada, em original ou cópia autenticada, com todas as folhas rubricadas pelo representante legal do licitante, **NÃO** podendo ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

**2.2** Se junto à documentação forem inseridas cópias simples, **SEM AUTENTICAÇÕES**, os **ORIGINAIS** (não inclusos no envelope), deverão ser obrigatoriamente EXIBIDOS à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para a devida conferência, **NO ATO DA ABERTURA DO ENVELOPE**. Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido exceto os originais, se substituídos por cópias autenticadas.

**2.3** Na falta de consignação do prazo de validade nos documentos referente à habilitação serão eles havidos por válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão.

**2.4** A documentação que não for entregue à Comissão Permanente de Licitação da **FUNDAÇÃO CEFETMINAS** até o dia e horário estabelecidos neste instrumento convocatório, será recusada, implicando esse fato em automático impedimento do respectivo proponente em participar do processo licitatório.

**2.5** Os documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 1) demonstrarão a habilitação jurídica, a qualificação técnica e a regularidade fiscal do Licitante, conforme adiante discriminado.

### **2.5.1** Habilitação Jurídica

**2.5.1.1** **ATO CONSTITUTIVO OU ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL OU CADASTRO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO (ART. 967 DA LEI 10.406/02), TODOS em vigor e obrigatoriamente acompanhados de suas respectivas alterações, caso ocorridas, bem como devidamente registrados em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos da eleição de seus atuais administradores.**

**2.5.1.2** Nos casos em que o ato constitutivo, estatuto ou contrato social tenham sido **consolidados**, deverá ser apresentada a **CONSOLIDAÇÃO** e **alterações posteriores**, caso ocorridas.

**2.5.1.3** **Não será aceito EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL** (certidão de breve relato).

### **2.5.2** Qualificação Técnica

**2.5.2.1** **Atestado de Capacidade de fornecimento de, no mínimo, 02 (duas) empresas idôneas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o desempenho de atividades similares e compatíveis ao objeto da licitação.**

### **2.5.3** Regularidade Fiscal e Trabalhista:

**2.5.3.1** **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).**

**2.5.3.2** **Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), Lei n.º 8212/91.**

**2.5.3.3 Certificado de Regularidade** junto ao **FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço)** emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990 e na Lei n.º 9.012, de 30 de março 1995.

**2.5.3.4 Certidão Negativa de Débito Trabalhista** junto a **JUSTIÇA DO TRABALHO (CNDT)**, Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

**2.6 Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes (ANEXO III).**

**2.7 Declaração de Conhecimento dos Termos do Edital e seus Anexos (ANEXO IV).**

**2.8 Declaração de Não Empregar Menor (ANEXO V).**

**2.9 Não poderá participar da presente licitação empresa:**

**A.** Que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, inciso III e IV, da Lei n.º 8.666/93;

**B.** Que estiver sob processo de falência ou concordata;

**C.** Em consórcio.

**2.10** Ao representante da licitante devidamente credenciado é dado o direito de renunciar, expressamente e por escrito, aos prazos recursais.

**2.11** Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação (**CPL**).

**2.12 A FCM por se tratar de empresa privada sem fins lucrativos, não está apta a autenticar documentos, bem como não está sujeita às normas gerais estabelecidas pela Lei Complementar 123/2006 e pelo Decreto 6264/2007 que regulamenta a respectiva lei complementar.**

### **03 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**3.1** A Proposta de Preço deverá ser apresentada no **ENVELOPE Nº 2, EM 01 (UMA) VIA, de forma perfeitamente legível**, em papel timbrado da empresa e será parte integrante do processo, não podendo haver emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente rubricadas em todas as suas páginas e anexos, bem como assinada por representante da empresa, devendo ainda conter:

**A)** Nome e Endereço da Empresa Proponente, CNPJ, Inscrição Estadual, Telefone e FAX se houver.

**B)** Nome do Banco, nome e número da Agência e número da Conta Corrente da Empresa Proponente.

**C)** Nome completo, CPF e identidade do representante legal.

**D)** Modalidade e número da licitação.

**E) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme especificação do ANEXO I deste Edital.**

**F) Preço Unitário e Preço Total por Item**, em moeda corrente nacional, devendo neles estarem inclusos todos os tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

**G)A Proposta de Preço deverá seguir a numeração apresentada nos respectivos anexos. Caso a empresa não apresente proposta de todos os itens, esta deverá deixar o item em branco, mas, obedecendo sempre à ordem numérica apresentada no Anexo I.**

**H)Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.**

**3.2** Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas nesta licitação, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros licitantes.

**3.3** No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no §2º do art. 3º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, **por sorteio**, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**3.4** Em caso de divergência entre os preços unitários e os preços totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

#### **04 - DOS PROCEDIMENTOS**

**4.1** O julgamento da “**TOMADA DE PREÇO**”, em todas as suas fases, será efetuado pela Comissão Permanente de Licitação da Fundação CEFETMINAS, nos termos dos artigos 38 a 53 da Lei 8666/93.

**4.2** **Havendo renúncia expressa de eventuais recursos, decididos os eventualmente interpostos ou decorrido o prazo para a sua interposição, a Comissão Permanente de Licitação poderá passar para a fase seguinte.**

**4.3** A intimação dos atos relativos a presente “**TOMADA DE PREÇO**” dar – se à através de comunicação direta (correio, fax, correio eletrônico).

#### **05 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

**5.1** Serão inabilitadas ou desclassificadas as propostas que não atenderem às condições estabelecidas neste Edital, à classificação e/ou especificação exigidas ou forem elaboradas com reservas, condicionamentos e excepcionalidades ou **comprovadamente inexequíveis**.

**5.2** As propostas que omitirem prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias. As propostas que omitirem os demais prazos exigidos serão aceitas considerando-se os prazos determinados por este Edital.

**5.3** **Não será classificado o proponente que tenha sido declarado inidôneo ou esteja cumprindo suspensão do direito de contratar com a FCM.**

**5.4** Caso todos os proponentes sejam inabilitados ou todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

#### **06 - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1** A aquisição será executada pelo preço apresentado na proposta da vencedora, incluindo todas as despesas necessárias à sua perfeita execução. O preço ofertado será fixo e irrevogável, podendo sofrer correção desde que devidamente comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**6.2** O Valor Global estimado é de R\$ 112.476,60 (cento e doze mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) para o Campus I e de R\$ 74.813,61 (setenta e quatro mil oitocentos e treze reais e sessenta e um centavos) para o Campus II. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos, simbólicos ou irrisórios.

**6.3** Os pagamentos serão efetuados por crédito na CONTA CORRENTE do licitante vencedor, em até 15 (QUINZE) dias após a entrega dos produtos solicitados e a apresentação da Nota Fiscal, devidamente aceita e atestada pelo coordenador do projeto em voga ou pessoa por ele designada, observados os trâmites administrativos internos desta Fundação.

**6.4** Na hipótese de irregularidades no objeto (no todo ou em parte), a contagem do prazo de pagamento iniciar-se-á a partir da data de seu saneamento.

## **07 - DAS MULTAS**

**7.1** A adjudicatária que se recusar a aceitar a Ordem de Compra/Serviço, sujeitar-se-á à perda do direito à contratação, além do pagamento de uma indenização correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto contratual, independente de aplicação de outras sanções previstas em lei.

**7.1.1** - A recusa na entrega do objeto do presente certame ou o descumprimento de qualquer obrigação assumida implicará na mesma penalidade prevista no item 7.1 acima, independentemente de aplicação de outras sanções previstas em lei.

**7.2** Pelo atraso na entrega do produto, conforme Ordem de Compra/Serviço, o fornecedor estará sujeito ao cancelamento do mesmo, sem quaisquer ônus para a Fundação Cefetminas, além da multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido, independente da indenização prevista no item 7.1 acima, a partir da data em que ficar caracterizado o inadimplemento e enquanto este perdurar, no limite máximo de 10% (dez por cento).

**7.3** As multas lançadas pela Fundação Cefetminas com base nos itens acima, serão deduzidas diretamente dos créditos que tiver em razão da presente seleção de propostas ou, caso estes não mais existam, serão objeto de cobrança judicial.

## **08 – DA ADJUDICAÇÃO**

**8.1** A Fundação Cefetminas enviará o Termo de Homologação e Adjudicação para a proponente vencedora. O fornecimento do objeto será de forma parcelada conforme constar em Ordens de Compra/Serviço que serão transmitidas à proponente vencedora de acordo com as necessidades do Programa Alimentação.

**8.2** Caso a proponente vencedora não aceite a Ordem de Compra/Serviço, ficará sujeita às sanções previstas em lei e neste Edital, podendo a Fundação Cefetminas convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a “TOMADA DE PREÇO”.

**8.3** Farão parte da Ordem de Compra/Serviço, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Edital, seus anexos e a proposta apresentada pela empresa vencedora.

**8.4** O objeto desta “TOMADA DE PREÇO” deverá ser atendido pelo adjudicatário rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital, na proposta vencedora e na Ordem de Compra/Serviço. A não observância dessa condição poderá implicar na não aceitação do fornecimento,

sem que caiba ao fornecedor inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando a Fundação Cefetminas por qualquer indenização.

## **09 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1 A recusa injustificada do adjudicatário em receber a Ordem de Compra/Serviço** ou atraso do cumprimento do objeto caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas perante esta Fundação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas nos artigos 86 a 88, da Lei 8666/93, sem prejuízo de outras sanções de natureza cível e criminal.

## **10 - DOS RECURSOS**

**10.1** Dos atos da administração decorrentes desta Licitação caberá a interposição de recurso, representação ou pedido de reconsideração, nos termos do art. 109, da Lei 8666/93, devendo ainda ser observado o seguinte:

**10.2** Os recursos serão dirigidos a autoridade superior por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar a decisão ou, mantendo-a, fazê-lo subir devidamente informado para a decisão em **05 (cinco)** dias úteis e terão sempre efeito suspensivo.

**10.3** Interposto recurso, dele será dada ciência aos licitantes através de comunicação direta (correio, fax, correio eletrônico), que poderão impugná-lo no prazo de **05(cinco)** dias úteis.

## **11 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

FONTE FINANCIADORA: Recurso Próprio

## **12 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Os produtos devem ter registro no Ministério da Agricultura, Serviço de Inspeção Federal ou Instituto Mineiro de Agropecuária, Agência Nacional de Saúde, informações dos fabricantes e inspeção de órgãos fiscalizadores.

**12.2** Serão aceitos somente produtos de primeira ou superior qualidade. Os produtos **não serão aceitos e/ou recebidos** na hipótese de se verificar, de imediato, que os mesmos não correspondem com as especificações descritas na Ordem de Compra/Serviço. e que estejam deteriorados, alterados, avariados, nocivos à vida ou à saúde ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.

**12.3** A data de fabricação de todos os produtos deve ser a mais recente e a data de vencimento deve ser a mais distante possível.

**12.4 Os pedidos** dos produtos serão feitos pelo coordenador do projeto em voga ou pessoa por ele designada e serão repassados via fax ou por e-mail com até **36 (trinta e seis) horas de antecedência da entrega**, podendo sofrer cancelamentos e/ou alterações – para mais ou menos nas quantidades e possíveis substituições, com até **24 horas de antecedência da entrega**.

**12.5 A entrega deverá ser realizada somente entre 8:00 e 10:00 horas,** conforme data e especificação dos pedidos, nos Depósitos de Alimentos dos Restaurantes Escolares do CAMPUS I e do CAMPUS II DO CEFET-MG, podendo ser cancelados os pedidos, sem nenhum ônus para a Fundação Cefetminas, caso o licitante vencedor não cumpra tal disposição.

12.6 A Comissão Permanente de Licitação poderá exigir **apresentação de amostras para testes**, sendo que estas amostras representarão **motivo de classificação ou não** conforme atendimento das especificações.

12.10 **Caso sejam identificados defeitos e/ou discrepâncias dos produtos entregues em relação às especificações exigidas, o licitante vencedor deverá promover sua substituição no máximo em até 06 (seis) horas, contadas da comunicação realizada pelo coordenador do projeto em voga ou pessoa por ele designada.**

12.11 Fazem parte integrante deste Edital

ANEXO I –	<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS</b>
ANEXO II –	<b>CARTA DE CREDENCIAMENTO</b>
ANEXO III –	<b>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES</b>
ANEXO IV –	<b>DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS</b>
ANEXO V -	<b>DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR</b>

### **13 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Decairá do direito de impugnar o Edital ou parte dele, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil anterior à data da abertura dos documentos, considerado para tal a data prevista no sub-ítem 1.1 deste Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2 O objeto da presente licitação será entregue pelo licitante vencedor no local, datas e horários descritos neste edital e seus anexos.

13.3 Não haverá vínculo empregatício entre a FUNDAÇÃO CEFETMINAS e a empresa adjudicatária e seus funcionários.

**Belo Horizonte, 24 de abril de 2014.**

**LILIAN BAMBIRRA DE ASSIS  
DIRETORA PRESIDENTE- FCM**



**ANEXO I**

**TOMADA DE PREÇO Nº.: 04/2014**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**A - FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O RESTAURANTE  
ESCOLAR DO CAMPUS I / CEFET-MG:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE
01	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. FRASCO CONTENDO 01 LITRO.	FRASCO	600
02	ÁLCOOL EM GEL À BASE DE ÁCIDO POLIACRILICO, ÁLCOOL ETÍLICO 70%, GLICERINA, TRIETANOLAMINA E ÁGUA PH (PURO) 6,0 A 8,0 ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 L. INDICADO PARA ANTISSEPZIA COMPLEMENTAR DAS MAOS APOS A LAVAGEM COM SABONETE BACTERICIDA, AROMA CARACTERÍSTICO/TRADICIONAL DE ÁLCOOL, SEM PERFUME, COM REGISTRO NA ANVISA. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM CONSIGNAÇÃO O SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA ADEQUADA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.</b>	LITRO	200
03	ÁLCOOL ETÍLICO HOSPITALAR HIDRATADO 70% EM EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO, COM REGISTRO DEFINITIVO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA N.5/SNVS/MS DE 15/01/85. AROMA CARACTERÍSTICO/TRADICIONAL DE ÁLCOOL, SEM PERFUME E TAMPA QUE VENHA A GARANTIR O NÃO VAZAMENTO DO PRODUTO.	LITRO	1.000
04	AVENTAL DE NAPA, SEM BOLSO, REFORÇADO, COR BRANCA, PRÓPRIO PARA COZINHA INDUSTRIAL, COM CORDÕES EM TECIDO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO NA ALTURA DA CINTURA E NO PESCOÇO. TAMANHO 120 X 70 CM OU 140 X 70 CM, DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. O PRODUTO DEVE POSSUIR CA. O Nº DO CA DEVE CONSTAR NA ETIQUETA DO AVENTAL. <b>(APRESENTAR AMOSTRA).</b>	UNID	100
05	BOBINA DE PLÁSTICO DE 40 CM X 12 MM, RESISTENTE, PARA COBRIR ALIMENTOS.	KG	200
06	CERA LÍQUIDA INCOLOR AUTO BRILHO PARA PISO LAVÁVEL, SEM NECESSIDADE DE POLIMENTO E SEM PERFUME. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	250
07	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 200 ML, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	06
08	DESINFETANTE CLORADO PARA USO GERAL, À BASE DE AGENTES CLORADOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTABILIZADO EM MEIO ALCALINO QUE AGE COMO DESINFETANTE PARA AS MAIS DIVERSAS ÁREAS DE UTILIZAÇÃO. INDICADO PARA SANITIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPERFÍCIES, UTENSÍLIOS, ÁREAS DE PREPARAÇÃO, CÂMARAS FRIGORÍFICAS, MESAS E TABOAS DE ACETILENO NAS ÁREAS DE CORTE DE CARNE, ETC. CARACTERÍSTICAS : ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO COR INCOLOR, CLORO PH A 1%. 9 + 1, EMBALAGEM BOMBONA COM 20 LT. VALIDADE: 24 MESES (1/3 DA VALIDADE NA ENTREGA). O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	250
09	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA LIMPEZA DE FORNOS COMBINADOS. FÁCIL APLICAÇÃO NÃO CAUSANDO ESCORRIMENTO.	LITRO	350

	PARA APLICAÇÃO EM SUUPERFÍCIES QUENTES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDROXIPROPIL METILCELULOSE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, HIDROXIETILAMINA, ALQUIL DIMETIL A. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.		
10	<b>DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA.</b> COMPOSIÇÃO QUÍMICA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE E ÁGUA- <b>SUJEITO A TESTE DE APLICAÇÃO E EFICIÊNCIA.</b> O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	LITRO	200
11	<b>DETERGENTE LÍQUIDO PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS AUTOMÁTICAS, CLORADO.</b> O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM CONSIGNAÇÃO O SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA ADEQUADA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.</b>	LITRO	500
12	<b>DETERGENTE NEUTRO DENSO FRASCO CONTENDO 500 ml,</b> DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEM USO DE DILUIÇÃO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. <b>SUJEITO A TESTE DE APLICAÇÃO E EFICIÊNCIA.(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	FRASCO	1.800
13	<b>DISCO PARA ENCERADEIRA, COR BEGE/AMARELA,</b> 350 MM DE DIÂMETRO, POLIDOR, PARA ENCERADEIRA DE USO INDUSTRIAL.	UND	03
14	<b>DISCO PARA ENCERADEIRA, COR PRETA,</b> 350 MM DE DIÂMETRO, REMOVEDOR, PARA ENCERADEIRA DE USO INDUSTRIAL.	UND	10
15	<b>DISCO PARA ENCERADEIRA, COR VERDE,</b> 350 MM DE DIÂMETRO, PARA LAVAR, PARA ENCERADEIRA DE USO INDUSTRIAL.	UND	10
16	<b>ESCOVA DE LAVAR PISO,</b> PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL DEEP CLEAR 350, COM BASE DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON.	UND	04
17	<b>ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS PESADOS, OVAL,</b> EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS DE NYLON, COM PEGA CONFORTÁVEL, ENCAIXE ERGONÔMICO PARA USO DE DESTROS E CANHOTOS, TEXTURA ANTIDERRAPANTE QUE PERMITA FIRMEZA NA MÃO QUANDO MOLHADA E ENSABOADA	UNID	50
18	<b>ESPONJA DE AÇO COM GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PACOTE COM 14 X 8 UND, UNIDADE DE 60 GRAMAS</b>	PCT	200
19	<b>FIBRA DE LIMPEZA LEVE BRANCA, MACIA,</b> MENOS ABRASIVA, INDICADA PARA LIMPAR SEM RISCAR, PROTEGENDO A APARÊNCIA DAS SUPERFÍCIES DELICADAS COMO: AZULEJOS, PORCELANAS, FÓRMICAS, VIDROS, METAIS INOXIDÁVEIS, ESMALTADOS E CROMADOS.	UNID	150
20	<b>FIBRA DE LIMPEZA PESADA,</b> PARA LIMPEZA DE FOGÕES, ASSADEIRAS, FRIGIDEIRAS E OUTROS UTENSÍLIOS.	UNID	150
21	<b>FIBRAÇO</b> QUE PROPORCIONE LIMPEZA RÁPIDA EM CROSTAS DE SUJEIRAS DE DIFÍCIL REMOÇÃO, TEXTURA ABERTA, ALTA AGRESSIVIDADE. PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D' ÁGUA.	UNID	200
22	<b>FÓSFORO DE SEGURANÇA EXTRA LONGO,</b> EMBALAGEM: CAIXA COM 240 PALITOS, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES.	CAIXA	80
23	<b>GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA, TAMANHO MÍNIMO DE 22 X 24 CM. CAIXA COM 80 PCT X 50 UND, TOTALIZANDO 4000 UNIDADES.</b>	CAIXA	300
24	<b>LIMPA ALUMÍNIO,</b> INODORO, EM FRASCOS DE 500 ml. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	600
25	<b>LIMPA VIDROS LÍQUIDO</b> EM FRASCOS DE 500 ML. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	200
26	<b>LIMPADOR MULTI-USO</b> LIMPEZA PESADA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	180
27	<b>LUVA DESCARTÁVEL,</b> CONFECCIONADA EM RESINA NITRÍLICA, COR BRANCA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO INTERNAMENTE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, HIPO-ALERGÊNICA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, ISENTA DE FUIROS, RASGOS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS (TAMANHOS P, M, G DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO).	CENTO	100

28	<b>LUVA ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL</b> , DURÁVEL, RESISTENTE, ANTIALÉRGICA. INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE, CLORADA, PARA TRABALHOS PESADOS E QUE EXIGEM PROTEÇÃO. EMBALAGEM COM 01 PAR (CONSULTAR TAMANHOS P, M, G).	PAR	400
29	<b>LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL</b> , QUE PROTEJA OS ALIMENTOS DO CONTATO COM AS MÃOS. TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CENTO	80
30	<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL</b> COM ELÁSTICO. GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M <sup>2</sup> .	CENTO	80
31	<b>PANO DE LIMPEZA DESCARTÁVEL</b> , ABSORVENTE COM FURINHOS, JÁ CORTADO, COM DIMENSÕES DE 33 CM X 60 CM, CONTENDO TRICLOSAN (ANTIBACTÉRIA). CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50
32	<b>PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO</b> , DE PURO ALGODÃO ALVEJADO E EMBANHADO	UNID	110
33	<b>PANO PARA PRATO</b> , LISO, SEM ESTAMPAS, ALVEJADO E EMBANHADO	UNID	500
34	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> , EMBALAGEM CONTENDO 8 ROLOS DE 300 M X 10 CM, FOLHA SIMPLES, MACIO, COR BRANCA	PACOTE	150
35	<b>PAPEL TOALHA EXTRA BRANCO, EM PAPEL NÃO RECICLADO</b> , C/ 1000 UND POR EMBALAGEM, DE ALTA ABSORÇÃO.	PACOTE	250
36	<b>REMOVEDOR DE CERA</b> , LÍQUIDO, PARA REMOÇÃO DE CERAS EM EMULSÃO E IMPERMEABILIZANTES.	LITRO	80
37	<b>RODO</b> 60 cm COM BORRACHA DUPLA RESISTENTE E COM BOA FLEXIBILIDADE	UNID	10
38	<b>RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS</b> , DE 30 CM, COM PROLONGADOR DE APROXIMADAMENTE 1,5M.	UNID	05
39	<b>SABÃO EM BARRA</b> 200 g GLICERINADO NEUTRO	UNID	800
40	<b>SABÃO EM PÓ</b> PARA LIMPEZA DE CHÃO, COM FUNÇÃO DETERGENTE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA, DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NÃO DEIXAR RESÍDUO APÓS O ENXAGUE REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS.	KG	200
41	<b>SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA</b> PARA ANTI-SEPSIA DE MÃOS, INODORO, À BASE DE IRGASAN DP 300 0,5%, PH (SOLUÇÃO A 5%) 8,8 A 9,5. COM REGISTRO NA ANVISA. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM CONSIGNAÇÃO O SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA ADEQUADA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.</b>	LITRO	200
42	<b>SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO</b> TRANSPARENTE <b>30X44X0,15 CM.</b>	KG	30
43	<b>SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO</b> TRANSPARENTE <b>50X80X0,10 CM.</b>	KG	150
44	<b>SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO</b> TRANSPARENTE <b>13X28X0,15 CM.</b>	KG	220
45	<b>SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO</b> TRANSPARENTE, <b>ESTERILIZADO</b> PARA COLETA DE AMOSTRAS SÓLIDAS, SEMI-SÓLIDAS E LÍQUIDAS. ACOMPANHANDO ARAME FLEXÍVEL PARA FECHAR O SACO E IMPEDIR VAZAMENTOS, COM TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS. MEDIDA 30 CM X 14 CM. PADRÃO PARA COZINHA INDUSTRIAL.	MILHEIRO	04
46	<b>SACO REFORÇADO DE LIXO, COR AZUL</b> , 40 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS.	CENTO	30
47	<b>SACO REFORÇADO DE LIXO, COR AZUL</b> , 100 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS.	CENTO	70
48	<b>SACO REFORÇADO DE LIXO, COR CINZA</b> , 40 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS.	CENTO	40
49	<b>SACO REFORÇADO DE LIXO, COR CINZA</b> , 100 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS.	CENTO	80
50	<b>SACO REFORÇADO DE LIXO, COR MARROM</b> , 100 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS.	CENTO	80
51	<b>SANITIZANTE EM PÓ</b> PARA VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS E OVOS, EM PÓ, PODENDO SER USADO TAMBÉM PARA SANITIZAÇÃO DE	KG	220

	EQUIPAMENTOS, TABUAS DE CORTE, UTENSÍLIOS E OUTROS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.		
52	SAPÓLIO EM BARRA DE 200 GRAMAS	UNID	100
53	<b>SECANTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM CONSIGNAÇÃO O SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA ADEQUADA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.</b>	LITRO	250
54	<b>SODA CÁUSTICA SOB A FORMA DE ESCAMAS BRANCAS ALTAMENTE DELIQUESCENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 70% DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO (NAOH), EM POTES PLÁSTICOS DE 400 GRAMAS</b>	FRASCO	100
55	<b>TOUCA DESCARTÁVEL, TIPO TURBANTE COM ELÁSTICO NAS BORDAS. GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M<sup>2</sup>.</b>	MILHEIRO	02
56	<b>VASSOURA DE PÊLO DOMÉSTICA, REFORÇADA, DE ALTA RESISTÊNCIA À PERDA DE FIBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COLADO NA CEPA DE MADEIRA.</b>	UNID	40
57	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA DOMÉSTICA, REFORÇADA, COM CERDAS COM ALTA RESISTÊNCIA À PERDA DE FIBRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 CM, CABO DE MADEIRA COMPRIDO PLASTIFICADO, COLADO NA CEPA DE MADEIRA.</b>	UNID	40

**B - FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O RESTAURANTE  
ESCOLAR DO CAMPUS II DO CEFET-MG**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE
01	<b>ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. FRASCO CONTENDO 01 LITRO.</b>	FRASCO	450
02	<b>ÁLCOOL EM GEL À BASE DE ÁCIDO POLIACRILICO, ÁLCOOL ETÍLICO 70%, GLICERINA, TRIETANOLAMINA E ÁGUA PH (PURO) 6,0 A 8,0 ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 L. INDICADO PARA ANTISSEPZIA COMPLEMENTAR DAS MAOS APOS A LAVAGEM COM SABONETE BACTERICIDA, AROMA CARACTERÍSTICO/TRADICIONAL DE ÁLCOOL, SEM PERFUME, COM REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM CONSIGNAÇÃO O SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA ADEQUADA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.</b>	LITRO	150
03	<b>ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% EM EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO, COM REGISTRO DEFINITIVO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA N.5/SNVS/MS DE 15/01/85. AROMA CARACTERÍSTICO/TRADICIONAL DE ÁLCOOL, SEM PERFUME E TAMPA QUE VENHA A GARANTIR O NÃO VAZAMENTO DO PRODUTO.</b>	LITRO	600
04	<b>AVENTAL DE NAPA, SEM BOLSO, REFORÇADO, COR BRANCA, PRÓPRIO PARA COZINHA INDUSTRIAL, COM CORDÕES EM TECIDO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO NA ALTURA DA CINTURA E NO PESCOÇO. TAMANHO 120 X 70 CM OU 140 X 70 CM, DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO. O PRODUTO DEVE POSSUIR CA. O Nº DO CA DEVE CONSTAR NA ETIQUETA DO AVENTAL. (APRESENTAR AMOSTRA).</b>	UNID	75
05	<b>BOBINA DE PLÁSTICO DE 40 CM X 12 MM, RESISTENTE, PARA COBRIR ALIMENTOS.</b>	KG	100
06	<b>CERA LÍQUIDA INCOLOR AUTO BRILHO PARA PISO LAVÁVEL, SEM NECESSIDADE DE POLIMENTO E SEM PERFUME. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO</b>	LITRO	150
07	<b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 200 ML, PACOTE CONTENDO 100</b>	PCT	06

	UNIDADES.		
08	<b>DESINFETANTE CLORADO PARA USO GERAL</b> , À BASE DE AGENTES CLORADOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTABILIZADO EM MEIO ALCALINO QUE AGE COMO DESINFETANTE PARA AS MAIS DIVERSAS ÁREAS DE UTILIZAÇÃO. INDICADO PARA SANITIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPERFÍCIES, UTENSÍLIOS, ÁREAS DE PREPARAÇÃO, CÂMARAS FRIGORÍFICAS, MESAS E TABOAS DE ACETILENO NAS ÁREAS DE CORTE DE CARNE, ETC. CARACTERÍSTICAS : ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO COR INCOLOR, CLORO PH A 1%. 9 + 1, EMBALAGEM BOMBONA COM 20 LT. VALIDADE: 24 MESES (1/3 DA VALIDADE NA ENTREGA). O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	150
09	<b>DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA LIMPEZA DE FORNOS COMBINADOS</b> . FÁCIL APLICAÇÃO NÃO CAUSANDO ESCORRIMENTO. PARA APLICAÇÃO EM SUUPERFÍCIES QUENTES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDROXIPROPIL METILCELULOSE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, HIDROXIETILAMINA, ALQUIL DIMETIL A. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	140
10	<b>DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA</b> . COMPOSIÇÃO QUÍMICA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE E ÁGUA- <b>SUJEITO A TESTE DE APLICAÇÃO E EFICIÊNCIA</b> . O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	LITRO	150
11	<b>DETERGENTE LÍQUIDO PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS AUTOMÁTICAS, CLORADO</b> . O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM CONSIGNAÇÃO O SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA ADEQUADA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.</b>	LITRO	300
12	<b>DETERGENTE NEUTRO DENSO FRASCO CONTENDO 500 ml</b> , DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEM USO DE DILUIÇÃO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. <b>SUJEITO A TESTE DE APLICAÇÃO E EFICIÊNCIA. (APRESENTAR AMOSTRA)</b>	FRASCO	1.200
13	<b>DISCO PARA ENCERADEIRA, COR BEGE/AMARELA</b> , 350 MM DE DIÂMETRO, POLIDOR, PARA ENCERADEIRA DE USO INDUSTRIAL.	UND	03
14	<b>DISCO PARA ENCERADEIRA, COR PRETA</b> , 350 MM DE DIÂMETRO, REMOVEDOR, PARA ENCERADEIRA DE USO INDUSTRIAL.	UND	06
15	<b>DISCO PARA ENCERADEIRA, COR VERDE</b> , 350 MM DE DIÂMETRO, PARA LAVAR, PARA ENCERADEIRA DE USO INDUSTRIAL.	UND	06
16	<b>ESCOVA DE LAVAR PISO</b> , PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL DEEP CLEAR 350, COM BASE DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON.	UND	04
17	<b>ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS PESADOS, OVAL</b> , EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS DE NYLON, COM PEGA CONFORTÁVEL, ENCAIXE ERGONÔMICO PARA USO DE DESTROS E CANHOTOS, TEXTURA ANTIDERRAPANTE QUE PERMITA FIRMEZA NA MÃO QUANDO MOLHADA E ENSABOADA	UNID	25
18	<b>ESPONJA DE AÇO COM GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PACOTE COM 14 X 8 UND, UNIDADE DE 60 GRAMAS</b>	PCT	170
19	<b>FIBRA DE LIMPEZA LEVE BRANCA, MACIA</b> , MENOS ABRASIVA, INDICADA PARA LIMPAR SEM RISCAR, PROTEGENDO A APARÊNCIA DAS SUPERFÍCIES DELICADAS COMO: AZULEJOS, PORCELANAS, FÓRMICAS, VIDROS, METAIS INOXIDÁVEIS, ESMALTADOS E CROMADOS.	UNID	120
20	<b>FIBRA DE LIMPEZA PESADA</b> , PARA LIMPEZA DE FOGÕES, ASSADEIRAS, FRIGIDEIRAS E OUTROS UTENSÍLIOS.	UNID	140
21	<b>FIBRAÇO</b> QUE PROPORCIONE LIMPEZA RÁPIDA EM CROSTAS DE SUJEIRAS DE DIFÍCIL REMOÇÃO, TEXTURA ABERTA, ALTA AGRESSIVIDADE. PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D' ÁGUA.	UNID	153
22	<b>FÓSFORO DE SEGURANÇA EXTRA LONGO</b> , EMBALAGEM: CAIXA COM 240 PALITOS, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES.	CAIXA	50

23	<b>GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA, TAMANHO MÍNIMO DE 22 X 24 CM. CAIXA COM 80 PCT X 50 UND, TOTALIZANDO 4000 UNIDADES.</b>	CAIXA	200
24	<b>LIMPA ALUMÍNIO, EM FRASCOS DE 500 ml. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.</b>	FRASCO	400
25	<b>LIMPA VIDROS LÍQUIDO EM FRASCOS DE 500 ML. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.</b>	FRASCO	100
26	<b>LIMPADOR MULTI-USO LIMPEZA PESADA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. FRASCO CONTENDO 500 ML.</b>	FRASCO	140
27	<b>LUVA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM RESINA NITRÍLICA, COR BRANCA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO INTERNAMENTE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, HIPO-ALERGÊNICA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, ISENTA DE FUROS, RASGOS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS (TAMANHOS P, M, G DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO).</b>	CENTO	60
28	<b>LUVA ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, DURÁVEL, RESISTENTE, ANTIALÉRGICA. INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE, CLORADA, PARA TRABALHOS PESADOS E QUE EXIGEM PROTEÇÃO. EMBALAGEM COM 01 PAR (CONSULTAR TAMANHOS P, M, G).</b>	PAR	300
29	<b>LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, QUE PROTEJA OS ALIMENTOS DO CONTATO COM AS MÃOS. TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.</b>	CENTO	50
30	<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M<sup>2</sup></b>	CENTO	70
31	<b>PANO DE LIMPEZA DESCARTÁVEL, ABSORVENTE COM FURINHOS, JÁ CORTADO, COM DIMENSÕES DE 33 CM X 60 CM, CONTENDO TRICLOSAN (ANTIBACTÉRIA). CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	CAIXA	45
32	<b>PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, DE PURO ALGODÃO ALVEJADO E EMBANHADO</b>	UNID	90
33	<b>PANO PARA PRATO, LISO, SEM ESTAMPAS, ALVEJADO E EMBANHADO</b>	UNID	400
34	<b>PAPEL HIGIÊNICO, EMBALAGEM CONTENDO 8 ROLOS DE 300 M X 10 CM, FOLHA SIMPLES, MACIO, COR BRANCA</b>	PACOTE	140
35	<b>PAPEL TOALHA EXTRA BRANCO, EM PAPEL NÃO RECICLADO, C/ 1000 UND POR EMBALAGEM, DE ALTA ABSORÇÃO.</b>	PACOTE	350
36	<b>PURIFICADOR DE AR, FRASCO DE 400 ml</b>	FRASCO	18
37	<b>REMOVEDOR DE CERA, LÍQUIDO, PARA REMOÇÃO DE CERAS EM EMULSÃO E IMPERMEABILIZANTES.</b>	LITRO	50
38	<b>RODO 60 cm COM BORRACHA DUPLA RESISTENTE E COM BOA FLEXIBILIDADE</b>	UNID	10
39	<b>RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS, DE 30 CM, COM PROLONGADOR DE APROXIMADAMENTE 1,5M.</b>	UNID	04
40	<b>SABÃO EM BARRA 200 g GLICERINADO NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.</b>	UNID	550
41	<b>SABÃO EM PO AMARELO PARA LIMPEZA DE CHÃO, COM FUNÇÃO DETERGENTE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA, DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NÃO DEIXAR RESÍDUO APÓS O ENXAGUE REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS.</b>	KG	200
42	<b>SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA PARA ANTI-SEPSIA DE MÃOS, INODORO, À BASE DE IRGASAN DP 300 0,5%, PH (SOLUÇÃO A 5%) 8,8 A 9,5. COM REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM CONSIGNAÇÃO O SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA ADEQUADA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.</b>	LITRO	170
43	<b>SABONETE PARA USO PESSOAL, NEUTRO, BRANCO, CONTENDO 90 g CADA UNIDADE</b>	UNID	230
44	<b>SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE 30X44X0,15 CM.</b>	KG	32
45	<b>SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE 50X80X0,10 CM.</b>	KG	130
46	<b>SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE 13X28X0,15 CM.</b>	KG	30

47	<b>SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ESTERILIZADO PARA COLETA DE AMOSTRAS SÓLIDAS, SEMI-SÓLIDAS E LÍQUIDAS. ACOMPANHANDO ARAME FLEXÍVEL PARA FECHAR O SACO E IMPEDIR VAZAMENTOS, COM TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS. MEDIDA 30 CM X 14 CM. PADRÃO PARA COZINHA INDUSTRIAL.</b>	MILHEIRO	04
48	<b>SACO REFORÇADO DE LIXO, COR AZUL, 40 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS.</b>	CENTO	30
49	<b>SACO REFORÇADO DE LIXO, COR AZUL, 100 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS.</b>	CENTO	40
50	<b>SACO REFORÇADO DE LIXO, COR CINZA, 40 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS.</b>	CENTO	30
51	<b>SACO REFORÇADO DE LIXO, COR CINZA, 100 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS.</b>	CENTO	40
52	<b>SACO REFORÇADO DE LIXO, COR MARROM, 100 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS.</b>	CENTO	46
53	<b>SANITIZANTE EM PÓ PARA VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS E OVOS, EM PÓ, PODENDO SER USADO TAMBÉM PARA SANITIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TABUAS DE CORTE, UTENSÍLIOS E OUTROS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.</b>	KG	180
54	<b>SAPÓLIO EM BARRA DE 200 GRAMAS</b>	UNID	70
55	<b>SECANTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM CONSIGNAÇÃO O SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA ADEQUADA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.</b>	LITRO	140
56	<b>TOUCA DESCARTÁVEL, TIPO TURBANTE COM ELÁSTICO NAS BORDAS. GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M<sup>2</sup></b>	MILHEIRO	05
57	<b>VASSOURA DE PÊLO DOMÉSTICA, REFORÇADA, DE ALTA RESISTÊNCIA À PERDA DE FIBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COLADO NA CEPA DE MADEIRA.</b>	UNID	15
58	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA DOMÉSTICA, REFORÇADA, COM CERDAS COM ALTA RESISTÊNCIA À PERDA DE FIBRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 CM, CABO DE MADEIRA COMPRIDO PLASTIFICADO, COLADO NA CEPA DE MADEIRA.</b>	UNID	08

### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) As propostas deverão conter especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado.
- 2) Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.
- 3) Os pedidos serão feitos pelo coordenador do projeto em voga ou pessoa por ele designada e serão repassados via fax ou por e-mail **com 36 (trinta e seis) horas de antecedência, podendo sofrer cancelamentos e/ou alterações – para mais ou menos nas quantidades e possíveis substituições, com até 24 horas de antecedência da entrega.**
- 4) **A entrega deverá ser realizada somente entre 8:00 e 10:00 horas**, conforme data e especificação dos pedidos, nos **Depósitos de Alimentos**

dos Restaurantes Escolares do CAMPUS I e do CAMPUS II DO CEFET-MG, podendo ser cancelados os pedidos, sem nenhum ônus para a Fundação Cefetminas, caso o licitante vencedor não cumpra tal disposição.

- 5) **Caso sejam identificados defeitos e/ou discrepâncias dos produtos entregues em relação às especificação exigidas, o licitante vencedor deverá promover sua substituição no máximo em até 06 (seis) horas, contadas da comunicação realizada pelo coordenador do projeto em voga ou pessoa por ele designada**
  
- 6) A Comissão Permanente de Licitação poderá exigir **apresentação de amostras para testes**, sendo que estas amostras representarão **motivo de classificação ou não** conforme atendimento das especificações.



**ANEXO: II**

**TOMADA DE PREÇO Nº.: 04/2014**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumentos credenciamos o(a) Sr.(a).....  
....., portador do documento de Identidade  
n.º....., para participar das reuniões relativas ao processo licitatório da  
**TOMADA DE PREÇO N.º 04/2014**, o qual está autorizado a requerer vistas de  
documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor  
recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.**

ANEXO: III

TOMADA DE PREÇO Nº.: 04/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A .....(nome da empresa),  
CNPJ n.º ....., sediada.....,  
Bairro,.....Cidade....., Estado....., declara, sob as penas da lei, que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente certame licitatório, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmo o presente.

Cidade (UF), .....de ..... de .....

ASSINATURA DO SIGNATÁRIO  
CARGO.

**ANEXO: IV**

**TOMADA DE PREÇO Nº.: 04/2014**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS**

Declaramos para todos os fins e legais efeitos, em atendimento às exigências editalícias, que conhecemos os termos do ato convocatório da TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2014 e que, se vencedores, forneceremos todo produto pelo preço ora contratado.

.....  
Local e data

.....  
(identificação e assinatura do representante legal)

**ANEXO: V**

**TOMADA DE PREÇO Nº.: 04/2014**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

Modelo da carta de apresentação da Declaração de Não Empregar Menor da licitante em papel timbrado.

**(Modelo)**

(Nome da Empresa) ....., inscrito no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF Nº .....,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....  
Local e data

.....  
(identificação e assinatura do representante legal)